



ÁREA DO CONHECIMENTO
DE ARTES E ARQUITETURA
CAMPUS 8



XVI SALÃO CAMPUS 8 E 9º PRÊMIO KORALLE

Projeto *Mostra UCS Campus 8*

Coordenação: Profa. Dra. Mara Aparecida Magero Galvani

REGULAMENTO

A Fundação Universidade de Caxias do Sul (FUCS), mantenedora da Universidade de Caxias do Sul (UCS), estabelecida na Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, em Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob n.º 88.648.761/0001-03, neste ato representada por seu Procurador e Reitor da Universidade de Caxias do Sul (UCS), Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech, por meio da Área do Conhecimento de Artes e Arquitetura, torna pública a abertura das inscrições para o **XVI SALÃO CAMPUS 8 e 9º PRÊMIO KORALLE**.

1 OBJETIVOS

A promoção do **XVI SALÃO CAMPUS 8 e 9º PRÊMIO KORALLE** busca divulgar, valorizar e discutir as produções dos alunos dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia em: Artes Visuais, Arquitetura e Urbanismo, Criação Digital, Dança, Design, Design de Interiores, Fotografia, Jogos Digitais, Moda, Música, Produção Audiovisual – Cinema, Publicidade e Propaganda e Tecnologias Digitais, assim como integrá-los.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 O XVI SALÃO CAMPUS 8 e 9º PRÊMIO KORALLE integram as atividades do Projeto *Mostra UCS Campus 8*. A exposição dos trabalhos será realizada, em um primeiro momento, no *hall* inferior do Campus 8, no período de **17 a 31 de outubro de 2023**. Em um segundo momento, os trabalhos serão expostos na Sala de Exposições do Centro de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho, localizado em Caxias do Sul – RS, por meio da Unidade de Artes Visuais, vinculada à Secretaria Municipal da Cultura, durante o período de **10 de novembro a 10 de dezembro de 2023**.

2.2 Podem participar estudantes regularmente matriculados nos cursos de:

- a) Bacharelado e Licenciatura em Artes Visuais;
- b) Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo;
- c) Bacharelado em Criação Digital;
- d) Bacharelado em Design;
- e) Bacharelado em Moda;
- f) Bacharelado em Publicidade e Propaganda;

- g) Bacharelado em Tecnologias Digitais;
- h) Licenciatura em Dança;
- i) Licenciatura em Música;
- j) Tecnologia em Design de Interiores;
- l) Tecnologia em Fotografia;
- m) Tecnologia em Jogos Digitais; e
- n) Tecnologia em Produção Audiovisual – Cinema.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições e entregas das obras concorrentes são gratuitas e serão realizadas no período de **02 a 06 de outubro 2023**.

3.1.1 A inscrição será individual ou em grupo (coletivo). Cada aluno poderá inscrever de **1 (um) a 6 (seis) trabalhos no total, em uma ou mais modalidades** (e seus processos híbridos), que são: animação, desenho, ilustração, pintura, escultura, fotografia, gravura, livro de artista, objeto, instalação, videoarte, videoperformance, entre outras linguagens visuais; **ou até 10 (dez) trabalhos que integram uma série em apenas uma das modalidades** já citadas, para que dentre eles, se selecionados, seja feita a escolha de um, mais de um ou, ainda, de todos os trabalhos expostos, se assim decidir a Comissão Julgadora. Cada Coletivo poderá inscrever **1 (um) trabalho em uma das modalidades já citadas**.

3.1.2 A inscrição será feita em ficha própria divulgada no *site* da UCS, devendo ser anexada ao final do Portfólio com cópia de comprovante de matrícula de um dos cursos previstos neste Regulamento. É imprescindível o completo preenchimento da ficha, digitado ou em letra legível. Só serão aceitas inscrições enviadas para o <mamgalv1@ucs.br>, com cópia para <svarela@ucs.br>, até as **21 horas do dia 06 de outubro de 2023**.

3.2 O portfólio deverá ser apresentado no formato A4 (21 x 29,7 cm), contendo currículo artístico resumido (até 10 linhas), texto de apresentação e imagens identificadas das obras entregues (em tamanho A4, color, caso os trabalhos entregues sejam coloridos). Deverá informar também o título, as dimensões de cada trabalho em centímetros (**bidimensionais – mínimo 10 x 10 cm e máximo de 2,50 x 1,80m e tridimensionais – mínimo 10 x 10 x 10 cm e máximo de 2,50 x 1,20 x 1,20m**), os materiais utilizados e o ano de execução. O portfólio deverá ser enviado por e-mail, em formato **PDF, contendo texto e imagens** (as imagens também deverão ser anexas fora do arquivo, no mesmo e-mail, no formato JPG).

3.2.1 Instalações e intervenções deverão conter, no portfólio, 2 (duas) imagens de diferentes vistas (digitalizadas) e planta do trabalho (mesmo que seja um esboço).

3.2.2 Vídeos e animações deverão constar os links para serem visualizados. Não serão aceitos *slides*.

3.3 Os alunos selecionados para o **XVI SALÃO CAMPUS 8 e 9º PRÊMIO KORALLE** serão comunicados por *e-mail*, na quarta-feira, dia 11 outubro de 2023, até as 24 horas.

3.3.1 Os trabalhos não selecionados para o **XVI SALÃO CAMPUS 8 e 9º PRÊMIO**

KORALLE deverão ser retirados no Campus 8 **até as 21 horas do dia 20 outubro de 2023**, pois findada a data destinada à retirada, os trabalhos terão o destino que aprouver à Comissão Organizadora do **XVI SALÃO CAMPUS 8 e 9º PRÊMIO KORALLE**.

3.4 Os trabalhos originais concorrentes no **XVI SALÃO CAMPUS 8 e 9º PRÊMIO KORALLE** deverão ser entregues, devidamente identificados no verso, com título, dimensão, material e ano de execução, no ato da inscrição, **de 02 a 06 de outubro de 2023, das 8h às 12h com Silvana Gervasoni, na Sala 315, e das 13h30min às 21 horas, com Sandra, na Secretaria do hall inferior, no Campus 8.**

3.5 Os trabalhos selecionados para o **XVI SALÃO CAMPUS 8 e 9º PRÊMIO KORALLE**, expostos na Sala de Exposições do Centro Municipal de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho, **serão desmontados e embalados na segunda-feira, dia 11 dezembro de 2023, no turno da manhã, lugar em que os selecionados e premiados deverão estar presentes para retirar seus trabalhos.**

3.6 Só serão aceitas inscrições de trabalhos produzidos a partir do ano de 2021. Serão automaticamente desclassificados, além disso, os trabalhos que tenham participado ou venham a participar de outra mostra até o término do **XVI SALÃO CAMPUS 8 e 9º PRÊMIO KORALLE**.

3.6.1 Para trabalhos realizados **por Coletivos**, um único representante deverá representar o grupo no caso de seleção, devendo os nomes dos demais constar no final do Portfólio, com os respectivos currículos.

3.6.2 Para as inscrições na modalidade instalação, somente serão aceitos projetos, com detalhamento técnico. **As dimensões não deverão exceder a largura, o comprimento e a profundidade de 250cm.**

3.6.3 Para trabalhos em linguagem fotográfica, o portfólio deverá detalhar a natureza do material utilizado de acordo com a obra entregue.

3.6.4 Não serão aceitos trabalhos realizados com materiais que prejudiquem a apresentação de outros e/ou comprometam a integridade física dos locais, das equipes do Salão e do público em geral. Em caso de trabalhos realizados com materiais perecíveis e/ou adulteráveis, o Salão não se responsabilizará pelos danos causados à obra.

3.6.5 Não serão aceitos trabalhos que façam uso de marcas ou que utilizem nomes de Pessoas Físicas ou Jurídicas, bem como CPF ou CNPJ, sem a autorização previa e apresentação de Termo de Consentimento assinado pelas partes envolvidas e reconhecido em cartório.

3.7 A inscrição no Salão é vetada aos membros das Comissões de Seleção e aos coordenadores do Salão.

3.7.1 A Comissão Organizadora do Salão rejeitará inscrições que não estejam de pleno acordo com os termos deste Regulamento.

3.7.2 O ato da inscrição implica a automática e integral concordância do inscrito com as

normas deste Regulamento.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos trabalhos para o **XVI SALÃO CAMPUS 8 e 9º PRÊMIO KORALLE** será realizada por uma comissão convidada pela coordenação do evento, composta de 5 (cinco) membros, em sessão fechada, com registro de ata, em que estarão fundamentados os critérios adotados.

4.1.1 A comissão julgadora poderá ser formada por artistas, professores de arte, curadores, produtores culturais, galeristas, marchands, estudantes premiados em edições anteriores do Salão e/ou profissionais afins à área a partir da coordenação do evento e da coordenação dos Cursos do Bacharelado e da Licenciatura em Artes Visuais da UCS.

4.2 Após a seleção, não serão permitidas substituições ou modificações dos trabalhos expostos.

4.3 Os trabalhos selecionados e premiados serão expostos, e os melhores classificados em 1º, 2º e 3º lugares bem como aqueles que receberem a(s) menção(s) honrosa(s), se houver, serão premiados no dia 17 de outubro de 2023 (data de abertura da exposição), no *hall* inferior do Campus 8 da UCS.

5 DO TRANSPORTE E DA ENTREGA DOS TRABALHOS

5.1 São de responsabilidade dos alunos inscritos o envio e o transporte dos trabalhos concorrentes, que deverão ser entregues no período de **02 a 06 de outubro de 2023, das 8h às 12h com Silvana Gervasoni, na Sala 315, e das 13h30min às 21 horas, com Sandra, na secretaria do hall inferior, no Campus 8**, identificados no verso, com o(s) nome(s) do(s) participante(s), título, dimensão, material e ano de execução, no seguinte endereço:

Universidade de Caxias do Sul – Campus 8, Avenida Frederico Segala, 3099.
Bairro: Samuara – CEP 95112-310 – RS 122, Km 69 – Caxias do Sul – RS

5.2 Recomenda-se que os trabalhos inscritos sejam acondicionados em embalagens resistentes (caixa de madeira, tubo de PVC, plástico bolha ou similares), com a devida identificação: nome(s) do(s) participante(s), título, dimensão, material e ano de execução.

5.3 A Comissão Organizadora do **XVI SALÃO CAMPUS 8 e 9º PRÊMIO KORALLE**, a Universidade de Caxias do Sul e Centro de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho oferecem condições adequadas para a mostra, entretanto, as entidades estarão isentas de quaisquer responsabilidades em caso de eventuais sinistros. A Área de Conhecimento de Artes e Arquitetura e a Universidade de Caxias do Sul não oferecerão seguro às obras expostas.

6 DA MONTAGEM E DA DESMONTAGEM DOS TRABALHOS

6.1 Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora do Salão a organização da

montagem da mostra.

6.1.2 O aluno selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra e/ou reparos de equipamentos e **materiais especiais** necessários à apresentação de seu trabalho, sendo de sua total responsabilidade a produção e a manutenção dele.

6.1.3 Trabalhos selecionados que exijam montagens especiais só serão exibidos de acordo com a disponibilidade técnica do Salão.

6.1.4 Trabalhos que, eventualmente, tenham sido danificados durante o transporte para o Salão, só serão expostos se houver tempo hábil para sua restauração e se a devida cobertura de despesas for efetuada pelo aluno responsável.

6.1.5 Alunos que se inscreverem na modalidade instalações ou possuírem trabalhos a serem montados no local da exposição deverão anexar ao seu portfólio especificações claras sobre a montagem. Esse aluno deverá, ainda, estar presente na montagem de seu trabalho no *hall* inferior do Campus 8, **às 9h, dia 17 de outubro de 2023, terça-feira**. Posteriormente, no dia **08 de novembro de 2023** também deverá estar presente na montagem de seu trabalho no Centro de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho.

7 DA PREMIAÇÃO

A escolha dos trabalhos premiados do **XVI SALÃO CAMPUS 8 e 9º PRÊMIO KORALLE** será realizada por uma comissão convidada pela coordenação do evento, composta de 5 (cinco) membros, em sessão fechada, com registro de ata, em que estarão fundamentados os critérios adotados.

7.1 O XVI SALÃO CAMPUS 8 e 9º PRÊMIO KORALLE concederá a seguinte premiação aos trabalhos individuais que forem colocados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares:

a) uma disciplina de 40 horas da Área do Conhecimento de Artes e Arquitetura, no ano de 2024 + 1 *Kit* Koralle;

b) um Curso oferecido pelo Programa de Linguagens da Arte (PLA), que equivale como horas de Atividade Complementar, no ano de 2024 + 1 *Kit* Koralle; e

c) 50% de desconto do valor de um Curso oferecido pelo Programa de Linguagens da Arte (PLA), que equivale como horas de Atividade Complementar, no ano de 2024 + 1 *Kit* Koralle;

7.2 Além das premiações citadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 7.1 (após a classificação dos três primeiros premiados em 1º, 2º e 3º lugares), poderão ser concedidas menções honrosas (Atestado de Participação) aos participantes que atenderem aos critérios internos de avaliação da Comissão Julgadora.

7.2.1 No caso de trabalhos em grupos com até 4 (quatro) integrantes, a premiação será dividida da seguinte forma, para cada aluno:

a) 1º Lugar (até 2 integrantes): 50%¹ de desconto uma disciplina de 40 horas da Área

¹ Este desconto será dividido igualmente entre o grupo conforme a quantidade de seus participantes (se dois participantes, cada um receberá 25% de desconto; se três, 16,6%; se quatro, 12,5%).

do Conhecimento de Artes e Arquitetura, no ano de 2024 + ½ *Kit* Koralle para cada integrante do grupo;

b) 2º Lugar (até 3 integrantes): 50%² de desconto do valor de um Curso oferecido pelo Programa de Linguagens da Arte (PLA) equivalendo como horas de Atividade Complementar, no ano de 2024 + ½ *Kit* Koralle para cada integrante do grupo + ½ *Kit* Koralle para cada integrante do grupo; e

c) 3º Lugar (até 4 integrantes): 25%³ de desconto do valor de um Curso do Programa de Linguagens da Arte (PLA), equivalendo como horas de Atividade Complementar, no ano de 2023 + ½ *Kit* Koralle para cada integrante do grupo.

7.2.2 Os trabalhos **selecionados e premiados** serão expostos de **17 a 31 de outubro de 2023, no hall inferior do Campus 8, e de 10 de novembro a 10 de dezembro de 2023**, na Sala de Exposições do Centro de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho.

8 DOS ATESTADOS

8.1 A Área do Conhecimento de Artes e Arquitetura da Universidade de Caxias do Sul concederá **atestado de 16 horas complementares** aos alunos que tiverem os seus trabalhos **selecionados e premiados** em 1º, 2º e 3º lugares e menção(s) honrosa(s), se houver, no **XVI SALÃO CAMPUS 8 e 9º PRÊMIO KORALLE** na abertura do evento, dia **17 de outubro de 2023**.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os trabalhos não poderão ser alterados ou retirados antes do encerramento do **XVI SALÃO CAMPUS 8 e 9º PRÊMIO KORALLE**, em **10 de dezembro de 2023**.

9.2 A reprodução integral ou fracionária das imagens de todos os trabalhos poderá ser divulgada como promoção do **XVI SALÃO CAMPUS 8 e 9º PRÊMIO KORALLE** em todo o tipo de mídia falada, escrita e televisiva e veiculação na internet, *websites*, redes sociais.

9.3 Todos os selecionados para o **XVI SALÃO CAMPUS 8 e 9º PRÊMIO KORALLE** (além dos classificados e premiados nos três primeiros lugares e da(s) menção(ões) honrosa(s)) participarão das exposições a se realizar no *Campus 8* e no Centro de Cultura Henrique Ordovás, bem como receberão o atestado de participação.

9.4 As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e irrecorríveis.

9.5 Ficará a cargo da Comissão Organizadora do evento qualquer medida posterior à deliberação da Comissão de Seleção e Premiação.

10 CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período	Local/Meio de comunicação
Inscrições e entrega das obras concorrentes	De 02 a 06 de outubro de 2023.	mamgalv1@ucs.br svarela@ucs.br A/C Profa. Mara e Sandra.

² Este desconto será dividido igualmente entre o grupo conforme a quantidade de seus participantes.

³ Este desconto será dividido igualmente entre o grupo conforme a quantidade de seus participantes.

Comunicação da seleção	Dia 11 outubro de 2023, até as 24 horas.	Via e-mail.
Recebimento dos trabalhos concorrentes	De 02 a 06 de outubro de 2023, das 8h às 12h com Silvana Gervasoni, na Sala 315, e das 13h30min às 21 horas, com Sandra, na secretaria do <i>hall</i> inferior, no Campus 8.	Universidade de Caxias do Sul – Campus 8, Sala 315, com Silvana G. e Sandra.
Retirada dos trabalhos não selecionados	Até às 21 horas do dia 20 outubro de 2023.	Universidade de Caxias do Sul – Campus 8, Sala 315, com Silvana G. e Sandra.
Montagem da exposição	Dia 17 de outubro, às 9h.	<i>Hall</i> inferior do Campus 8 Universidade de Caxias do Sul – Campus 8, Avenida Frederico Segala, 3099. Bairro: Samuara – CEP 95112-310 – RS 122, Km 69 – Caxias do Sul – RS.
Abertura da exposição e premiação para os trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares e a(s) menção(s) honrosa(s), se houver	Dia 17 de outubro de 2023, às 19h30min.	<i>Hall</i> inferior do Campus 8 Universidade de Caxias do Sul – Campus 8, Avenida Frederico Segala, 3099. Bairro: Samuara – CEP 95112-310 – RS 122, Km 69 – Caxias do Sul – RS.
Finalização da exposição	Dia 31 de outubro de 2023.	<i>Hall</i> inferior do Campus 8 Universidade de Caxias do Sul – Campus 8, Avenida Frederico Segala, 3099. Bairro: Samuara – CEP 95112-310 – RS 122, Km 69 – Caxias do Sul – RS.
Itinerância	De 10 de novembro a 10 de dezembro de 2023.	Sala de Exposições do Centro de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho, Rua Luís Antunes, 312. Bairro: Panazzolo – CEP 95080-000 Caxias do Sul – RS.
Encerramento	Dia 10 de dezembro de 2023.	Sala de Exposições do Centro de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho, Rua Luís Antunes, 312. Bairro: Panazzolo – CEP 95080-000 Caxias do Sul – RS.
Retirada dos trabalhos selecionados e premiados	Dia 11 de dezembro de 2023, das 9 horas às 11h30min.	Sala de Exposições do Centro de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho, Rua Luís Antunes, 312. Bairro: Panazzolo – CEP 95080-000 Caxias do Sul – RS.

Para mais informações, contatar a Profa. Dra. Mara Aparecida Magero Galvani, pelo telefone

(54) 3289-9000 ou pelo e-mail mamgalv1@ucs.br

Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech
Reitor

XVI SALÃO CAMPUS 8 E 9º PRÊMIO KORALLE
FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da ficha de inscrição (não preencher)	
Nome completo	
Nome artístico	
Endereço	
CEP	
Cidade	
UF	CPF
Telefones (residencial, comercial, celular)	
<i>E-mail</i>	
Data de nascimento	
Curso	Cadastro
Título	
Materiais	
Dimensões	
Ano	
Título	
Materiais	
Dimensões	
Ano	
Título	
Materiais	
Dimensões	
Ano	
Título	
Materiais	
Dimensões	
Ano	
Título	
Materiais	
Dimensões	
Ano	
Título	
Materiais	
Dimensões	
Ano	
Declaro que o(s) trabalho(s) é(são) original(is), inédito(s), de minha autoria e estou ciente e de acordo com o Regulamento do evento.	
Assinatura do(a)	
aluno(a) _____	
Local e data _____, ____ de _____ de 2023.	
Recebi em ____/____/____ Nome _____	
Assinatura _____	